

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NOVA DATA DE ABERTURA: 02/09/2020

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/08/2020 às 08:00h até dia 02/09/2020 às 07:29h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07:30h do dia 02/09/2020 até às 09:00h do dia 02/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 02/09/2020.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO

PREGÃO: www.bll.org.br

"Acesso Identificado no link licitações"

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:

pregoeiro@saaeformiga.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / **ENCAMINHAMENTOS**

SUPORTE TÉCNICO **PARA** FORNECEDORES - BLL - BOLSA

DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

Endereço: Rua Antônio 723 Santa Barbosa. Luzia. Formiga/MG - CEP: 35.570-660.

Setor de Licitações

Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)

Telefone: (37) 3329-2769

E-mail:

pregoeiro@saaformiga.com.br

(41) 9.9895-7199 / (41) 9.9215-9153 (41) 9.9946-2689 / (41) 3097-4600

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.bll.org.br e www.saaeformiga.com.br/editais

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

A estimativa de preços, para o presente pregão eletrônico é de no máximo: R\$876.443,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais).



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 0045/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 038/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº **2758 de 27 de dezembro de 2019**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723, Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.saaeformiga.com.br, pelo endereço www.bll.org.br, pelo e-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) no Setor de Licitação desta Autarquia, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

NOVA DATA DE ABERTURA: 02/09/2020

HORÁRIO: 07:30h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade da reposição dos mesmos. Trata-se de material essencial para utilização nas obras e/ou manutenções desta Autarquia.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de referência (Anexo 01), Declaração da não existência de trabalho para menores (Anexo 02), Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo 03), Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo 04), Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL (Anexo 05) e Indicação de usuário do sistema de pregão eletrônico da BLL (Anexo 05A).

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

5. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **5.1.** O edital completo encontra-se nos sites: www.saaeformiga.com.br/editais e/ou www.bll.org.br .
- **5.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site **www.saaeformiga.com.br/editais** sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
- **5.3.** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.
- **5.4.** As licitantes e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site **www.saaeformiga.com.br/editais**, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
- **5.5.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail **pregoeiro@saaeformiga.com.br** ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- **5.5.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se Página **3** de **65**



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

- **5.6.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites: **www.bll.org.br e www.saaeformiga.com.br/editais**, ficando acessíveis a todos os interessados.
- **5.7.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- **5.8.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico **pregoeiro@saaeformiga.com.br**, ou protocolizadas no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.
- **5.8.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- **5.9.** O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG **não se responsabilizará** por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, **e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a)**, e que, por isso, sejam intempestivas.
- **5.10.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **5.11.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Autarquia, para conhecimento de todos os interessados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



- **6.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.
- **6.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- **6.4.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:
- a) de servidores ou dirigentes da Autarquia ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgãos desta Autarquia.
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- d) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso).
- **6.5**. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 6.6. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, no site: www.bll.org.br.
- **6.7.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (**www.bll.org.br**).
- **6.7.1.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- **6.8.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05);
- b) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações do Brasil, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05A);
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

6.9. Credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações do Brasil:

- **6.9.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.8**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações do Brasil**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.
- **6.9.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **6.9.3.** O acesso do operador ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.
- **6.9.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** a



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. Da forma de participação:

- **6.10.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- **6.10.2**. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **6.10.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones da Bolsa de Licitações do Brasil BLL: **(41)** 99895 7199, **(41)** 99215 9153, **(41)** 99946 2689 e **(41)** 3097 4600, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 6.10.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital.

7. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site **www.bll.org.br**, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital.
- **7.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **7.3.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **7.4.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.



- **7.5.** As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da Licitante, telefone, email, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5°.
- **7.6.** A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:
- **a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- **b)** Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.
- **7.7.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- **a)** Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo 01, deste edital;
- **b)** Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- **c)** Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das propostas de preço;
- **d)** Os valores cotados deverão ser expressos em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.
- **7.8.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS/MODELOS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas/modelos dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- **7.8.1.** Quando a marca/modelo do serviço/produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- **7.8.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**, deste edital convocatório.
- 7.9. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5°.
- **7.10.** Esta Autarquia não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- **7.11.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da Licitante ou de representante relativo à proposta de preços.
- **7.12.** O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstancia desabonadora da Licitante ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.13.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de MENOR PREÇO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) PREGOEIRO(A) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **8.2.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.
- **8.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.4.** A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- **8.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no site eletrônico: **www.bll.org.br**, por comando do(a) Pregoeiro(a).
- **9.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **9.3.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- **9.5.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **9.6.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024, art. 30, parágrafo 5º.**
- **9.7.** Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- **9.8.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém após fechamento



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

randômico, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

- 9.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 9.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- **9.10.** Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- **9.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- **9.12.** Realizada a diligencia, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- **9.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **9.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **9.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **9.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- **9.18.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.19.** Caso a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no site: **www.bll.org.br.**
- **9.20.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos ao(a) Pregoeiro(a) via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.
- **9.21.** O(a) Pregoeiro(a) juntamente com a Equipe de Apoio responderão os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do(a) Pregoeiro(a).

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- **10.1.** A Licitante vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Licitante,** digitalizada para o(a) Pregoeiro(a) via email em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.
- **10.2.** A proposta escrita deverá conter:
- a) apresentar o número do processo licitatório PREGÃO;
- **b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- c) Especificação completa, inclusive com marca/modelo, do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente compatíveis com os descritos no ANEXO 01, deste Edital;
- **d)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- **10.2.1.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto, inclusive quanto ao descarregamento, até sua entrega no local fixado por este Edital.
- **10.3.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **10.4.** Serão desclassificadas as propostas que:
- **a)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do(a) Pregoeiro(a).
- **b)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **c)** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço / produto licitado.
- **d)** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **10.5.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;
- **10.6.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- **11.1.** O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.
- **11.2.** A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias, ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.
- **11.3.** Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.
- **11.4.** A natureza do fornecimento será por item.
- 11.5. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto, com VALOR MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN. MÁXIMO	VR. TOTAL MÁXIMO
	LOTE 01				
01	LUVA DE CORRER 150MM PVC ESGOTO	UN	100	9,00	900,00
02	TUBO 200MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100	249,00	24.900,00
03	CAP 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	10	83,00	830,00
04	CAP 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	5,00	100,00
05	CAP 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	23,00	460,00
06	JOELHO 150MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	50	27,69	1.384,50
07	LUVA 100MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	100	3,00	300,00
80	LUVA 150MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	50	16,00	800,00
09	TE 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	8,00	160,00
10	TUBO 150MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100	122,00	12.200,00
11	TUBO 100MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100	48,00	4.800,00
12	JOELHO 100MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	100	4,00	400,00
13	JOELHO 100MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	200	4,00	800,00
14	JOELHO 150MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40	29,00	1.160,00
15	JOELHO 200MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40	112,00	4.480,00
16	TE 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	35,00	700,00
17	JOELHO 200MM X 45° PV C BRANCO ESGOTO	UN	40	69,00	2.760,00
18	TÊ 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	176,00	3.520,00
19	LUVA DE CORRER 100MM PVC ESGOTO	UN	100	6,00	600,00
20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM ESGOTO BRANCO	UN	50	6,00	300,00
	Total esti	lo lote:	R	\$61.554,50	
	LOTE 02				
01	CAP 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	300	10,00	3.000,00



02	CAP 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	25,00	1.250,00
03	JOELHO 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	0,90	90,00
04	JOELHO 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	3,00	300,00
05	JOELHO 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	4,50	450,00
06	JOELHO 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	38,00	1.900,00
07	LUVA 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	200	0,90	180,00
80	ADAPTADOR 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000	0,45	1.800,00
09	ADAPTADOR 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	0,51	510,00
10	ADAPTADOR 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	1,00	1.000,00
11	ADAPTADOR 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	1,86	372,00
12	ADAPTADOR 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	2,28	1.140,00
13	ADAPTADOR 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	300	5,73	1.719,00
14	ADAPTADOR 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	9,90	1.980,00
15	ADAPTADOR 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	14,10	1.410,00
16	BUCHA RED. 110MM X 85MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50	32,13	1.606,50
17	BUCHA RED. 25MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	1.500	0,26	390,00
18	BUCHA RED. 32MM X 25MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	200	0,48	96,00
19	BUCHA RED. 40MM X 32MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	150	1,01	151,50
20	BUCHA RED. 50MM X 40MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	150	1,71	256,50
21	BUCHA RED. 60MM X 50MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	100	7,04	704,00
22	BUCHA RED. 32MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	500	1,20	600,00
23	BUCHA RED. 50MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100	3,32	332,00
24	BUCHA RED. 60MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100	5,40	540,00
25	CAP 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	0,75	750,00
26	BUCHA RED. 85 X 60MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	50	10,00	500,00
27	BUCHA RED. 85 X 75MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50	6,86	343,00
28	CAP 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	500	0,84	420,00



29	CAP 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	150	1,25	187,50
30	COLAR DE TOMADA 60MM X 1/2" PVC	UN	300	7,00	2.100,00
31	CURVA 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	20	61,10	1.222,00
32	CURVA 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	20	76,00	1.520,00
33	CURVA 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	300	1,30	390,00
34	CURVA 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	1,73	173,00
35	CURVA 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	3,41	682,00
36	CURVA 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	6,30	630,00
37	CURVA 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	7,67	1.534,00
38	CURVA 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	6,39	639,00
39	CURVA 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	18,00	1.800,00
40	CURVA 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	50	28,61	1.430,50
41	CURVA 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	50	38,64	1.932,00
42	JOELHO 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	600	0,65	390,00
43	JOELHO 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	5.000	0,36	1.800,00
44	JOELHO 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	300	0,45	135,00
45	CAP 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	300	0,75	225,00
46	JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	200	2,12	424,00
47	JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	600	1,28	768,00
48	CAP 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	1,07	535,00
49	JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	3,10	620,00
50	CAP 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	4,00	400,00
51	JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	3,20	640,00
52	JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	14,10	1.410,00
53	JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	15,00	1.500,00
54	JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	60	46,00	2.760,00
55	JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	51,00	5.100,00



57 JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 50 119,00 5.950,00 58 JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R UN 100 1,10 110,00 59 JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R UN 100 2,20 220,00 60 JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 4,000 4,00 16,000,00 61 LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA UN 500 0,74 370,00 62 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4,000 0,41 1.640,00 63 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 4,000 0,48 480,00 64 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 5,00 0,04 5,600,00 65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 1,000 2,55 1,250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1,000 2,55 2,550,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 1,00 1,00 1,000,00 68 LUVA 5MM PVC SOLDÁVEL UN 1,00 1,00 1,00		CAR COMMA DVC COLDÁVEL	1 181	400	0.00	000.00
58 JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R UN 100 1,10 110,00 59 JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R UN 100 2,20 220,00 60 JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 4,000 4,00 16,000,00 61 LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA UN 500 0,74 370,00 62 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4,000 0,41 1,640,00 63 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 1,000 0,48 480,00 64 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 4,000 1,40 5,600,00 65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 1,000 2,55 1,250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1,000 2,55 1,250,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 1,000 2,55 2,550,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 1,00 1,000 1,000 69 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 1,00 1,000 1,000 </td <td>56</td> <td>CAP 60MM PVC SOLDÁVEL</td> <td>UN</td> <td>100</td> <td>6,00</td> <td>600,00</td>	56	CAP 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	6,00	600,00
59 JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R UN 100 2,20 220,00 60 JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 4,000 4,00 16.000,00 61 LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA UN 500 0,74 370,00 62 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 0,41 1.640,00 63 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 1,40 5.600,00 64 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 1,40 5.600,00 65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 2,50 1.250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 500 2,55 2.550,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 7,00 3.500,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 69 LUVA 86MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 70 LUVA DE CORRER 25MM PVC CANEL UN 50 39,00 1.950,00						
60 JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 4.000 4,00 16.000,00 61 LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA UN 500 0,74 370,00 62 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 0,41 1.640,00 63 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 0,48 480,00 64 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 1,40 5.600,00 65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 2,50 1.250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 2,55 2.550,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 7,00 3.500,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 69 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 10MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 50 39,00 1.200,00 72 LU					•	
61 LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA UN 500 0,74 370,00 62 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4,000 0,41 1,640,00 63 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 1,000 0,48 480,00 64 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 4,000 1,40 5,600,00 65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 2,50 1,250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1,000 2,55 2,550,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 7,00 3,500,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1,000,00 69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4,600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1,950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 50 39,00 1,950,00 71 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5,600,00 72 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4,800,00 75 LUVA						
62 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 0,41 1.640,00 63 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 0,48 480,00 64 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 1,40 5.600,00 65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 2,50 1.250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 500 7,00 3.500,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 6,00 12.000,00 71 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 72 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 75						
63 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 0,48 480,00 64 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 1,40 5.600,00 65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 2,50 1.250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 2,55 2.550,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 50 39,00 1.950,00 72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,0	61	LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA	UN	500	0,74	370,00
64 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 1,40 5.600,00 65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 2,50 1.250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 2,55 2.550,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 7,00 3.500,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.00 6,00 12.000,00 72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 7.00 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00	62	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000	0,41	1.640,00
65 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 2,50 1.250,00 66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 2,55 2.550,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 7,00 3.500,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 2.000 6,00 12.000,00 72 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 5.00 3,00	63	LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	0,48	480,00
66 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 2,55 2.550,00 67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 7,00 3.500,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 6,00 12.000,00 72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 500 3,00 15.000,00 78 LUVA 32MM X 1/2" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00	64	LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000	1,40	5.600,00
67 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 7,00 3.500,00 68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 6,00 12.000,00 72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 79 LUVA 32MM X 1/2" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN	65	LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	2,50	1.250,00
68 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 10,00 1.000,00 69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 6,00 12.000,00 72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 5.00 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 5.00	66	LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	2,55	2.550,00
69 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 23,00 4.600,00 70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 6,00 12.000,00 72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN	67	LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	7,00	3.500,00
70 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 39,00 1.950,00 71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 6,00 12.000,00 72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 75 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 76 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	68	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	10,00	1.000,00
71 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 6,00 12.000,00 72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	69	LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	23,00	4.600,00
72 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 8,00 5.600,00 73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	70	LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	39,00	1.950,00
73 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 12,00 24.000,00 74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	71	LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL	UN	2.000	6,00	12.000,00
74 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 16,00 4.800,00 75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	72	LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL	UN	700	8,00	5.600,00
75 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 17,00 8.500,00 76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	73	LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL	UN	2.000	12,00	24.000,00
76 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 21,00 10.500,00 77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	74	LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL	UN	300	16,00	4.800,00
77 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 3,00 15.000,00 78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	75	LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL	UN	500	17,00	8.500,00
78 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 1,10 220,00 79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	76	LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL	UN	500	21,00	10.500,00
79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	77	LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	5.000	3,00	15.000,00
79 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 3,00 1.500,00 80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	78	LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	200	1,10	220,00
80 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 0,60 300,00 81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	79	LUVA 32MM X 1" PVC S/R	UN	500	3,00	
81 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 0,86 172,00	80	NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	500	·	
	81	NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	200		
	82	REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	5.000		70.000,00



83	TE 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	0,62	620,00
84	TE 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	0,71	355,00
85	TE 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	800	2,00	1.600,00
86	TE 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	5,00	500,00
87	TE 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	5,50	550,00
88	TE 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	17,00	1.700,00
89	TE 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	31,00	1.550,00
90	TE 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	41,00	2.050,00
91	TE 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	30	87,00	2.610,00
92	TUBO 20MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	4.000	12,00	48.000,00
93	TUBO 25MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	500	14,00	7.000,00
94	TUBO 32MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	2.000	32,00	64.000,00
95	TUBO 40MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	500	44,21	22.105,00
96	TUBO 50MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	600	48,00	28.800,00
97	TUBO 60MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	600	85,00	51.000,00
98	TUBO 75MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	300	130,00	39.000,00
99	TUBO 85MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	300	173,00	51.900,00
100	TUBO 110MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100	288,00	28.800,00
101	PLUG 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	150	0,50	75,00
102	PLUG 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	300	0,36	108,00
103	ADESIVO PLÁSTICO 75 GR COLMEIA	UN	2.500	3,00	7.500,00
104	BUCHA RED. 75MM X 60MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50	8,00	400,00
105	CAP 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	2,00	200,00
106	CURVA 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	200	1,70	340,00
107	CURVA 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	1,80	180,00
108	CURVA 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	200	3,00	600,00
109	CURVA 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	3,50	350,00



110	CURVA 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	9,75	487,50
111	CURVA 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	20,00	1.000,00
112	CURVA 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	25,00	1.250,00
113	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	UN	3.000	3,00	9.000,00
114	JOELHO 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	60	34,00	2.040,00
115	JOELHO 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	110,00	5.500,00
116	CAP SOLDÁVEL PVC 110MM	UN	100	16,00	1.600,00
117	ADAPTADOR 110MM PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, COR MARROM, QUE ATENDE A NORMA NBR 5648, QUE SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO	UN	100	16,00	1.600,00
118	REGISTRO ESFERA PVC SOLDA 32MM	PC	200	9,00	1.800,00
Total estimado d				R\$	6639.320,00
	LOTE 03				
01	TUBO 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	100	540,00	54.000,00
02	TUBO 300MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL C/ANEL NORMAS ABNT-NBR 7665	UN	20	1.500,00	30.000,00
03	LUVA DE CORRER PVC 300MM DEFOFO AZUL JE COM ANEL – CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	20	270,00	5.400,00
04	CURVA DEFOFO 150MM X 45°	UN	10	300,00	3.000,00
05	CURVA DEFOFO 150MM X 90°	UN	10	380,00	3.800,00
06	TUBO 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	30	900,00	27.000,00
07	LUVA DE CORRER PVC 150MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	60	60,00	3.600,00



08	LUVA DE CORRER PVC 200MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	30	90,00	2.700,00
	Total esti	mado d	do lote:	R\$1	29.500,00
	LOTE 4				
01	LUVA RED. 110MM X 75 SOLDÁVEL	PC	50	28,37	1.418,50
02	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ANEL	UN	100	17,00	1.700,00
03	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL	UN	200	8,50	1.700,00
04	LUVA DE CORRER 110MM PVC C/ANEL	UN	50	54,40	2.720,00
	Total esti	mado d	do lote:	R	\$7.538,50
	LOTE 5				
01	BUCHA RED. 110MM X 60MM SOLDÁVEL LONGA	UN	50	19,00	950,00
02	BUCHA RED. 40MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200	1,90	380,00
03	BUCHA RED. 50MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200	2,00	400,00
04	COLAR DE TOMADA 32MM X 1/2" PVC	UN	2.000	3,40	6.800,00
05	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 4"	PC	200	12,00	2.400,00
06	CAP ROSCÁVEL 2 1/2"	UN	300	9,00	2.700,00
07	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA APROXIMADAMENTE 80G	UN	500	5,00	2.500,00
	Total esti	mado d	do lote:	R\$	316.130,00
	LOTE 6				
01	LUVA DE CORRER 160MM PVC C/ANEL	UN	30	60,00	1.800,00
02	ADAPTADOR 160MM X 150MM PBA JE C/ ANEL	UN	10	60,00	600,00
03	TUBO PBA 15 JE 160MM X 6M	UN	50	400,00	20.000,00
	Total estimado do lote:			R\$	22.400,00
	PREÇO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:			R\$8	376.443,00



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiqa/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiqa.com.br

* Observações:

Seguindo determinação da Assessora de Obras de Engenharia Civil juntamente com o Diretor de Obras, Produção e Operações desta Autarquia foram acrescentadas as seguintes exigências ao presente certame:

- 1- Todas as conexões deverão ser "injetadas", e quando comprovadamente essas não forem, serão admitidas "moldadas de fábrica", ou seja, moldada pelo fabricante e não por terceiros.
- 2- Normas técnicas exigidas:
 - 2.1- DEFOFO: Normas de Referência NBR 7665/2007 e NBR 9822.
 - 2.2- Água soldável: Norma de Referência NBR 5626 e NBR 5648/2010.
 - 2.3- Esgoto Branco: Norma de Referência NBR 5688/2018 e NBR 8160.
- 3- Oferta da mesma marca dos itens contidos nos lotes: 1, 2, e 3; ou seja, todos os itens do respectivo lote deverão possuir *UMA ÚNICA MARCA*.
- 4- Os fabricantes e materiais devem estar contidos na lista de aprovados segundo os Programas Setoriais de Qualidade (PSQs), conforme o Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC) do Ministério das Cidades, governo Federal. As listas de materiais e fabricantes aprovados estão disponíveis no site do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP do Habitat), disponível em: http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_simac_psqs.php.

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através da servidora designada: **Wanderson Aparecido dos Santos portaria nº 2869 de 13/07/2020,** responsável para recebimento e fiscalização do objeto em conformidade com o Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: **pregoeiro@saaeformiga.com.br** o telefone é: (37)3329-2750.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** Após a entrega definitiva do serviço/produto, o pagamento será efetuado: À **VISTA** a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
- **13.2.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.
- **13.3.** Na hipótese a que se refere o subitem 13.2, o pagamento ocorrerá: À VISTA, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- **13.4.** O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
- **13.5.** Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes dos serviço(s)/produto(s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.
- **13.6.** É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.
- **13.7**. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- **13.8.** Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA CNPJ: 16.782.211/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL. ISLINTA

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA

TELEFONE (37) 3329 2750

CEP: 35.570-660 - FORMIGA/MG



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da Licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o **INSS**;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede da licitante); Observação: Peço especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- **f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

(noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

14.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII DA CRFB/88:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da Licitante ou seu representante legal. (Conforme anexo 02).

14.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de ausência de parentesco. (Anexo 04).
- **14.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- **a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
- **b)** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;
- 14.7. Todos os documentos que NÃO possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.
- **14.8.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **15.1.** Nos itens ou lotes de contratação, do presente processo licitatório, cujo valor total seja individual ou de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- **15.2.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte darse-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.
- **15.3.** As ME/EPPs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **15.4.** A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- **15.5.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pela Autarquia, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato.
- **15.6.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **15.7.** Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- **15.8.** A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.
- **15.9.** O disposto nos itens **15.7 e 15.8** somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- **16.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
- **16.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.
- **16.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
- **16.4.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital:
- **16.4.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado,

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- **16.5.** Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **16.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.
- **16.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **16.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **16.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **16.10.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.
- **16.11.** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **16.12.** A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **16.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- **16.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **16.15.** As licitantes vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

17. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **17.1.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.
 - **17.1.1.** ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.
- **17.1.1.** não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- **17.1.2.** aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);
- **17.1.3.** os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **três dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- **17.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **17.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- **17.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- **17.6.1.** Ser dirigido ao SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG Setor de Licitação, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;
- **17.6.2.** Ser dirigido ao Diretor Geral do SAAE de Formiga MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- **17.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- **17.8.** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **17.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **17.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.11. A adjudicação será feita POR LOTE;
- **17.12.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- **17.13.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- **17.14.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

18. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ARP

- **18.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de até **05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.
- **18.1.1.** O contrato/ARP poderá ser enviado pelos correios, **via SEDEX**, ou ainda por e-mail, para a coleta de assinaturas do representante legal da Página **28** de **65**



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

Empresa e de uma testemunha; devendo o mesmo ser devolvido pelos correis, via SEDEX ou entregue em mãos no Setor de Licitação desta Autarquia, no prazo máximo de até 03 (três) dias, ficando a empresa que não cumprir o referido prazo sujeita as penalidades previstas neste edital, e nos termos da lei.

- **18.2.** O prazo concedido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.
- **18.3.** Decorrido o prazo estipulado nos subitens anteriores, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- **18.4.** É facultado à Autarquia transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93:
- **18.5.** Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- **18.6.** Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.
- **18.7.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **19.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 17 512 0008 6.015 3390 30 F/50 AQUISIÇÃO TUBOS, CONEXÕES PVC GALV. FOFO E TAMPÃO Material de Consumo.
- 17 512 0060 6.025 3390 30 F/70 TUBOS CERÂMICOS, PVC, CONEXÕES, FOFO, TAMPÃO Material de Consumo.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

20. <u>VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E</u> REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **20.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo execuções parciais neste período.
- **20.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Emitir Autorização de Fornecimento;
- **21.2.** Preparar os locais para recebimento dos serviço(s)/produto(s).
- **21.3.** Atestar a entrega do serviço(s)/produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviço(s)/produto(s).
- **21.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;
- **21.5.** Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- **21.6.** Rejeitar todo e qualquer serviço(s)/produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;
- **21.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de serviço(s)/produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Entregar o(s) serviço(s)/produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- **22.2.** Responder por todos os ônus referentes à entrega/descarregamento do serviço(s)/produto(s) ora contratado.
- **22.3.** Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos serviço(s)/produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.
- **22.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **22.5.** As despesas de frete/descarregamento para entrega em Formiga/MG serão por conta da CONTRATADA.
- **22.6.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:
- **22.6.1.** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;
- **22.6.2.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;
- **22.6.3.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **22.7.** Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br** .
- **22.8.** Responsabilizar-se pela qualidade do serviço/produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- a) advertência;
- **b)** multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- **23.2.** Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.
- **23.3.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.
- **23.4.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 23.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- **23.5.** Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 23.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- **23.6.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **23.7.** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- **24.2.** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas neste Edital.
- **24.3.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- **24.4.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: **www.bll.org.br** e/ou **www.saaeformiga.com.br/editais**.
- **24.5.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Formiga/MG, 18 de agosto de 2020.

Baldomiro José dos Santos Diretor Geral – Substituto Juliano Eustáquio de A. Eufrásio Assessor Operacional

Cleide Mª Lamounier Souza Diretor de Licitações João Pedro de Oliveira Supervisor Cont. Mat. e Transportes

Záira de O. Arantes Rangel Pregoeira



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.

Justificativa da contratação

Justificamos o pedido do objeto pois este material é necessário para a reparação eficaz em redes de tubulações, por ser um produto de alta resistência da mais confiabilidade e garantia ao serviço de correção de rápida e fácil instalação.

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

A natureza do fornecimento será por item.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE				
LOTE 01						
LUVA DE CORRER 150MM PVC ESGOTO	UN	100				
TUBO 200MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100				
CAP 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	10				
CAP 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20				
CAP 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20				
JOELHO 150MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	50				
LUVA 100MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	100				
LUVA 150MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	50				
TE 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20				
TUBO 150MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100				
TUBO 100MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100				
JOELHO 100MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	100				
JOELHO 100MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	200				
JOELHO 150MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40				
JOELHO 200MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40				
TE 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20				
JOELHO 200MM X 45° PV C BRANCO ESGOTO	UN	40				
TÊ 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20				



LUVA DE CORRER 100MM DVC ESCOTO	LINI	100
LUVA DE CORRER 100MM PVC ESGOTO	UN UN	100
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM ESGOTO BRANCO LOTE 02	UN	50
CAP 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	300
CAP 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
JOELHO 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100
JOELHO 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100
JOELHO 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100
JOELHO 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
LUVA 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	200
ADAPTADOR 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000
ADAPTADOR 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000
ADAPTADOR 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000
ADAPTADOR 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	200
ADAPTADOR 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	500
ADAPTADOR 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	300
ADAPTADOR 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	200
ADAPTADOR 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
BUCHA RED. 110MM X 85MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50
BUCHA RED. 25MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	1.500
BUCHA RED. 32MM X 25MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	200
BUCHA RED. 40MM X 32MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	150
BUCHA RED. 50MM X 40MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	150
BUCHA RED. 60MM X 50MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	100
BUCHA RED. 32MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	500
BUCHA RED. 50MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100
BUCHA RED. 60MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100
CAP 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000
BUCHA RED. 85 X 60MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	50
BUCHA RED. 85 X 75MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50
CAP 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	500
CAP 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	150
COLAR DE TOMADA 60MM X 1/2" PVC	UN	300
CURVA 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	20
CURVA 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	20
CURVA 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	300
CURVA 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100
CURVA 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200
CURVA 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100
CURVA 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200
CURVA 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100
CURVA 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100
CURVA 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	50
CURVA 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	50
JOELHO 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	600



JOELHO 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL CAP 25MM PVC SOLDÁVEL JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 500 CAP 32MM PVC SOLDÁVEL JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R JOELHO 25MM PVC SOLDÁVEL JON 1000 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL JON 1000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R JOELHO 25MM PVC SOLDÁVEL JON 1000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R			
CAP 25MM PVC SOLDÁVEL	JOELHO 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	5.000
JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL UN 600 CAP 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 500 JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 CAP 50MM PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R UN 100 LUVA 12" PVC ROSCA BRANCA UN 500 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 35MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R LATÁO-AZUL UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R LATÁO-AZUL UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R LATÁO-AZUL UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R LATÁO-AZUL UN 500 LUVA 25MM Y 1/2" PVC S/R LATÁO-AZUL UN 500 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500			
JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
CAP 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 200 CAP 50MM PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 CAP 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 35MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 CAP 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 25MM X 1/2° PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 1/2° PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 1/2° PVC S/R UN 100 JOELHO 20MM X 1/2° PVC S/R UN 4.000 LUVA 1/2° PVC ROSCA BRANCA UN 4.000 LUVA 1/2° PVC ROSCA BRANCA UN 4.000 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 30MM PVC SOLDÁVEL			
JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
CAP 50MM PVC SOLDÁVEL			
JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	,		200
JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL		UN	
JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL		UN	200
JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL			100
JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100
CAP 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL UN 50 JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R UN 100 JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R LATÁO-AZUL UN 4.000 LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA UN 500 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 200 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 200 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN	JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	60
JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL		UN	100
JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R	CAP 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R	JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	50
JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	100
LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA UN 500 LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 500 LUVA 32MM X 1/2" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 500 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500	JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	100
LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 500 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500	JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	4.000
LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 500 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 500 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA	UN	500
LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL UN 4.000 LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 500 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 500 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 500 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100<	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000
LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 500 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 5.000 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN <td< td=""><td>LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL</td><td>UN</td><td>1.000</td></td<>	LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000
LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 100 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 500 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000
LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL UN 500 LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 5.000 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 5.000 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	500
LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL UN 100 LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 5.000 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000
LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL UN 200 LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 500 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	500
LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL UN 50 LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 5.000 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.00 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 3.00 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 5.000 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.00 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	200
LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL UN 700 LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 5.000 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.00 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL UN 2.000 LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL UN 300 LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL	UN	2.000
LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R LUVA 32MM X 1" PVC S/R LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL TE 20MM PVC SOLDÁVEL TE 32MM PVC SOLDÁVEL TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500	LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL	UN	700
LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R LUVA 32MM X 1" PVC S/R LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL TE 20MM PVC SOLDÁVEL TE 25MM PVC SOLDÁVEL TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 500	LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL	UN	2.000
LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL UN 500 LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL		300
LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL UN 5.000 LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL	UN	500
LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R UN 200 LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 200 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL	UN	500
LUVA 32MM X 1" PVC S/R UN 500 NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN	5.000
NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO UN 500 NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO UN 200 REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R	UN	200
NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	LUVA 32MM X 1" PVC S/R	UN	500
REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL UN 5.000 TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	500
TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	200
TE 20MM PVC SOLDÁVEL UN 1.000 TE 25MM PVC SOLDÁVEL UN 500 TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL		
TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	TE 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	
TE 32MM PVC SOLDÁVEL UN 800 TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100			
TE 40MM PVC SOLDÁVEL UN 100	•		
,			
TE SUIVIIVI PVC SOLDAVEL UN TUU	TE 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	100



TE COMM DVC COLDÁVEI	LINI	100
TE 60MM PVC SOLDÁVEL TE 75MM PVC SOLDÁVEL	UN UN	100
TE 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
TE 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	50
,		30
TUBO 20MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	4.000
TUBO 25MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	500
TUBO 32MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	2.000
TUBO 40MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	500
TUBO 50MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	600
TUBO 60MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	600
TUBO 75MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	300
TUBO 85MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	300
TUBO 110MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100
PLUG 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	150
PLUG 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	300
ADESIVO PLÁSTICO 75 GR COLMEIA	UN	2.500
BUCHA RED. 75MM X 60MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50
CAP 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100
CURVA 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	200
CURVA 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100
CURVA 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	200
CURVA 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100
CURVA 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
CURVA 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
CURVA 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	UN	3.000
JOELHO 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	60
JOELHO 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50
CAP SOLDÁVEL PVC 110MM	UN	100
ADAPTADOR 110MM PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA		
E ROSCA, COR MARROM, QUE ATENDE A NORMA NBR		
5648, QUE SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750	UN	100
KPA, SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO		
REGISTRO ESFERA PVC SOLDA 32MM	PC	200
LOTE 03		
TUBO 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL		
(CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	100
TUBO 300MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL C/ANEL		
NORMAS ABNT-NBR 7665	UN	20
LUVA DE CORRER PVC 300MM DEFOFO AZUL JE COM		
ANEL – CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	20
CURVA DEFOFO 150MM X 45°	UN	10
CURVA DEFOFO 150MM X 90°	UN	10
TUBO 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL		
(CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	30
LUVA DE CORRER PVC 150MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL	UN	60
LOVIN DE CONNENT I VO TOCIVIIVI DEI OI O AZOL DE C/ AINEL		27 do 65



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

(CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007		
LUVA DE CORRER PVC 200MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL	UN	30
(CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	Ö	30
LOTE 04		
LUVA RED. 110MM X 75 SOLDÁVEL	PC	50
LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ANEL	UN	100
LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL	UN	200
LUVA DE CORRER 110MM PVC C/ANEL	UN	50
LOTE 05		
BUCHA RED. 110MM X 60MM SOLDÁVEL LONGA	UN	50
BUCHA RED. 40MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200
BUCHA RED. 50MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200
COLAR DE TOMADA 32MM X 1/2" PVC	UN	2.000
CAP ROSCAVEL BRANCO DE 4"	PC	200
CAP ROSCÁVEL 2 1/2"	UN	300
PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA APROXIMADAMENTE 80G	UN	500
LOTE 06		
LUVA DE CORRER 160MM PVC C/ANEL	UN	30
ADAPTADOR 160MM X 150MM PBA JE C/ ANEL	UN	10
TUBO PBA 15 JE 160MM X 6M	UN	50

- * **Observações**: Seguindo determinação da Assessora de Obras de Engenharia Civil juntamente com o Diretor de Obras, Produção e Operações desta Autarquia foram acrescentadas as seguintes exigências ao presente certame:
- 1- Todas as conexões deverão ser "injetadas", e quando comprovadamente essas não forem, serão admitidas "moldadas de fábrica", ou seja, moldada pelo fabricante e não por terceiros.
- 2- Normas técnicas exigidas:
 - 2.1- DEFOFO: Normas de Referência NBR 7665/2007 e NBR 9822.
 - 2.2- Água soldável: Norma de Referência NBR 5626 e NBR 5648/2010.
 - 2.3- Esgoto Branco: Norma de Referência NBR 5688/2018 e NBR 8160.
- 3- Oferta da mesma marca dos itens contidos nos lotes: 1, 2, e 3; ou seja, todos os itens do respectivo lote deverão possuir *UMA ÚNICA MARCA*.
- 4- Os fabricantes e materiais devem estar contidos na lista de aprovados segundo os Programas Setoriais de Qualidade (PSQs), conforme o Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC) do Ministério das Cidades, governo Federal. As listas de materiais e fabricantes aprovados estão disponíveis no site do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP do Habitat), disponível em: http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_simac_psqs.php.

<u>Prazo, local, condições de entrega, endereço de entrega, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.</u>

A entrega do objeto/material deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de 07:30 às 10:00 e Página 38 de 65



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

12:30 às 15:00 horas, ou em outro local especificado pela Autarquia, dentro do Município de Formiga.

A Autarquia exercerá a fiscalização, através do servidor designado que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do serviço/produto, objeto deste certame será conforme a necessidade desta Autarquia.

A Autarquia reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital Convocatório.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o serviço/produto em que se verifiquem irregularidades.

Do Pagamento

Após a entrega definitiva do objeto deste certame, o pagamento será efetuado: À VISTA, a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Das Condições de Fornecimento

- (1º) A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitação desta Autarquia.
- (2°) A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- (3°) Se a qualidade do serviço/produto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser repostos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis estipuladas no Edital Convocatório.
- (4º) Cada entrega de serviço/produto deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
- (5º) O serviço/produto deverá ser acompanhado da nota-fiscal, conforme o caso.
- (6°) A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pelo SAAE, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Das Obrigações da Contratante

(1º) Emitir Autorização de Fornecimento;

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- (2°) Preparar os locais para recebimento dos serviço(s)/produto(s).
- (3°) Atestar a entrega do serviço(s)/produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviço(s)/produto(s).
- (4º) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;
- (5º) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- (6º) Rejeitar todo e qualquer serviço(s)/produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;
- (7º) Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de serviço(s)/produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Das Obrigações da Contratada

- (1º) Entregar o(s) serviço(s)/produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
- (2°) Responder por todos os ônus referentes à entrega/descarregamento do serviço(s)/produto(s) ora contratado.
- (3°) Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos serviço(s)/produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.
- (4°) Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- (5°) As despesas de frete/descarregamento para entrega em Formiga-MG serão por conta da **CONTRATADA**.
- (6°) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:
- a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;
- c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- (7°) Informar para a tesouraria do **SAAE** os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br** .
- (8°) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço/produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Da Modalidade

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto **10.024/2019**, pela Lei Federal nº. **8.666/1993** e Lei **10.520/2002**, e suas alterações posteriores.

Critério de Avaliação das Propostas

O julgamento das propostas será MENOR PREÇO POR LOTE.

Valores Referenciais de Mercado

Será anexado nos autos do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2° do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 17 512 0008 6.015 3390 30 F/50 — AQUISIÇÃO TUBOS, CONEXÕES PVC GALV. FOFO E TAMPÃO — Material de Consumo e, 17 512 0060 6.025 3390 30 F/70 — TUBOS CERÂMICOS, PVC, CONEXÕES, FOFO, TAMPÃO — Material de Consumo.

Vigência e reequilíbrio econômico-financeiro

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

Penalidades:

(1º)Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- (2º) Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.
- (3º) Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.
- (4º) Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- (5°) Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- (6º) O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- (7º) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

Condições gerais

Integram o processo o Edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329.2769 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35.570-660 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: **www.saaeformiga.com.br** ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-660, na sala de licitações ou podendo ser acessado nos sites: www.bll.org.br e www.saaeformiga.com.br

Formiga/MG, 03 de agosto de 2020.

Termo de referência elaborado por: Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio.

Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio Assessor Operacional



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa	, inscrito
no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr (a) _	
portador (a) da Carteira de Identidade	nº e
do CPF nº	, Declara para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8. pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 19 anos em trabalho noturno, perigoso o dezesseis anos.	99, que não emprega menor de dezoito
Ressalva: emprega menor, a partir de o	quatorze anos, na condição de aprendiz
Obs: em caso afirmativo, assinalar a res	salva acima.
Da	ata
Represent	tante legal

Observações:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 03

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 0045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO № 038/2020

VALIDADE: 12 meses.

No dia XX de XXXXXXX de 2020 reuniram-se no Setor de Licitação do SAAE. situado na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga/MG, o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação da proposta apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 038/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, publicada no: QUADRO DE AVISOS NO HALL DE ENTRADA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2020, NO SITE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NO DIA XX DE XXXXXXX DE 2020, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO DIA XX DE XXXXXXX DE 2020 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM NO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2020 e adjudicada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 2758 de 27/12/2019, RESOLVEM registrar a presente, para aquisição do produto constante no anexo do edital convocatório, a ser realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa respectiva constante abaixo nesta ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

- 1.1. REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.
- **1.2.** A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- **1.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

Preços, a Autarquia não será obrigada a adquirir o produto referido nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DO PREÇO

- **2.1**. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020.**
- 2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 038/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **2.3**. Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020,** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **3.1.** A entrega do objeto/material deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia Formiga/MG, no horário de 07:30 às 10:00 e 12:30 às 15:00 horas, ou em outro local especificado pela Autarquia, dentro do Município de Formiga. A Autarquia exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **Wanderson Aparecido dos Santos, portaria nº 2869 de 13 de julho de 2020** e Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008.
- **3.2.** A Autarquia exercerá a fiscalização, através do servidor designado que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do serviço/produto, objeto deste certame será conforme a necessidade desta Autarquia.
- **3.3.** A Autarquia reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital Convocatório.
- **3.4.** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o serviço/produto em que se verifiquem irregularidades.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. Após a entrega definitiva do objeto, o pagamento será efetuado: **A VISTA** a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1**. A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitação desta Autarquia.
- **5.2**. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- **5.3**. Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser repostos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na **Cláusula 08**.
- **5.4**. Cada entrega de produto deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, a marca/modelo do produto, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.5. O produto deverá ser acompanhado da nota-fiscal, conforme o caso.
- **5.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pelo SAAE, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Emitir Autorização de Fornecimento;
- **6.2.** Preparar os locais para recebimento dos serviço(s)/produto(s).
- **6.3.** Atestar a entrega do serviço(s)/produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviço(s)/produto(s).
- **6.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;
- **6.5.** Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- **6.6.** Rejeitar todo e qualquer serviço(s)/produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

6.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de serviço(s)/produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Entregar o(s) serviço(s)/produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
- **7.2.** Responder por todos os ônus referentes à entrega/descarregamento do serviço(s)/produto(s) ora contratado.
- **7.3.** Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos serviço(s)/produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.
- **7.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **7.5.** As despesas de frete/descarregamento para entrega em Formiga/MG serão por conta da CONTRATADA.
- **7.6.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:
- **7.6.1.** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;
- **7.6.2.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;
- **7.6.3.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **7.7.** Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br** .
- **7.8.** Responsabilizar-se pela qualidade do serviço/produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

8. DAS PENALIDADES:

- **8.1.** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- **b)** multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- **c)** multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- **8.2.** Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.
- **8.3.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.
- **8.4.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item **8.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- **8.5.** Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item **8.1,** caberá pedido de reconsideração no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da intimação.
- **8.6.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco)** dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

8.7. Será aplicada multa de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1**. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- a) a detentora n\u00e3o cumprir as obriga\u00f3\u00f3es constantes desta Ata de Registro de Pre\u00fass;
- **b)** a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- **d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- **e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- **g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- **9.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. **78**, incisos **XIII a XVI**, da Lei Federal **8.666/93**, alterada pela Lei Federal **8.883/94**.
- **9.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30 (trinta)** dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula 07,** caso não aceitas as razões do pedido.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

10. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

10.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s):

	EMPRESA VENCEDOI	RA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01				
01	LUVA DE CORRER 150MM PVC ESGOTO	UN	100		
02	TUBO 200MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100		
03	CAP 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	10		
04	CAP 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		
05	CAP 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		
06	JOELHO 150MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	50		
07	LUVA 100MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	100		
08	LUVA 150MM PVC BRANCA ESGOTO	UN	50		
09	TE 100MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		
10	TUBO 150MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100		
11	TUBO 100MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO	UN	100		
12	JOELHO 100MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	100		
13	JOELHO 100MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	200		
14	JOELHO 150MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40		
15	JOELHO 200MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO	UN	40		
16	TE 150MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20		



17	JOELHO 200MM X 45° PV C BRANCO ESGOTO	UN	40	
18	TÊ 200MM PVC BRANCO ESGOTO	UN	20	
19	LUVA DE CORRER 100MM PVC ESGOTO	UN	100	
20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM ESGOTO BRANCO	UN	50	
	Total estir	nado p	or lote:	
	LOTE 02			
01	CAP 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	300	
02	CAP 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	
03	JOELHO 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	
04	JOELHO 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	
05	JOELHO 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	
06	JOELHO 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	
07	LUVA 25MM X 3/4" PVC S/R	UN	200	
08	ADAPTADOR 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	4.000	
09	ADAPTADOR 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	
10	ADAPTADOR 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	
11	ADAPTADOR 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	
12	ADAPTADOR 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	
13	ADAPTADOR 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	300	
14	ADAPTADOR 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	
15	ADAPTADOR 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	
16	BUCHA RED. 110MM X 85MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50	
17	BUCHA RED. 25MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	1.500	
18	BUCHA RED. 32MM X 25MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	200	
19	BUCHA RED. 40MM X 32MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	150	
20	BUCHA RED. 50MM X 40MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	150	
21	BUCHA RED. 60MM X 50MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	100	
22	BUCHA RED. 32MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	500	



23	BUCHA RED. 50MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100	
24	BUCHA RED. 60MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	100	
25	CAP 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	
26	BUCHA RED. 85 X 60MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	50	
27	BUCHA RED. 85 X 75MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50	
28	CAP 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	500	
29	CAP 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	150	
30	COLAR DE TOMADA 60MM X 1/2" PVC	UN	300	
31	CURVA 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	20	
32	CURVA 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	20	
33	CURVA 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	300	
34	CURVA 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	
35	CURVA 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	
36	CURVA 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	
37	CURVA 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	
38	CURVA 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	
39	CURVA 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	100	
40	CURVA 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	50	
41	CURVA 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	50	
42	JOELHO 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	600	
43	JOELHO 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	5.000	
44	JOELHO 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	300	
45	CAP 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	300	
46	JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	200	
47	JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	600	
48	CAP 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	
49	JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	
50	CAP 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	
51	JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN	200	



52	JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN 100
53	JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN 100
54	JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN 60
55	JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN 100
56	CAP 60MM PVC SOLDÁVEL	UN 100
57	JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL	UN 50
58	JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R	UN 100
59	JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R	UN 100
60	JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN 4.000
61	LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA	UN 500
62	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL	UN 4.000
63	LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL	UN 1.000
64	LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL	UN 4.000
65	LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL	UN 500
66	LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL	UN 1.000
67	LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL	UN 500
68	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL	UN 100
69	LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL	UN 200
70	LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL	UN 50
71	LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL	UN 2.000
72	LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL	UN 700
73	LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL	UN 2.000
74	LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL	UN 300
75	LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL	UN 500
76	LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL	UN 500
77	LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL	UN 5.000
78	LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R	UN 200
79	LUVA 32MM X 1" PVC S/R	UN 500
80	NÍPLE 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN 500



81	NÍPLE 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	200	
82	REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	5.000	
83	TE 20MM PVC SOLDÁVEL	UN	1.000	
84	TE 25MM PVC SOLDÁVEL	UN	500	
85	TE 32MM PVC SOLDÁVEL	UN	800	
86	TE 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	
87	TE 50MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	
88	TE 60MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	
89	TE 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	
90	TE 85MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	
91	TE 110MM PVC SOLDÁVEL	UN	30	
92	TUBO 20MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	4.000	
93	TUBO 25MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	500	
94	TUBO 32MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	2.000	
95	TUBO 40MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	500	
96	TUBO 50MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	600	
97	TUBO 60MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	600	
98	TUBO 75MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	300	
99	TUBO 85MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	300	
100	TUBO 110MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15	UN	100	
101	PLUG 3/4" PVC ROSCA BRANCO	UN	150	
102	PLUG 1/2" PVC ROSCA BRANCO	UN	300	
103	ADESIVO PLÁSTICO 75 GR COLMEIA	UN	2.500	
104	BUCHA RED. 75MM X 60MM PVC SOLDÁVEL CURTA	UN	50	
105	CAP 40MM PVC SOLDÁVEL	UN	100	
106	CURVA 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	200	
107	CURVA 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	
108	CURVA 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	200	
109	CURVA 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	100	



				Г
110		UN	50	
111		UN	50	
112	CURVA 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	
113	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	UN	3.000	
114	JOELHO 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	60	
115	JOELHO 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL	UN	50	
116	CAP SOLDÁVEL PVC 110MM	UN	100	
117	ADAPTADOR 110MM PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, COR MARROM, QUE ATENDE A NORMA NBR 5648, QUE SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO	UN	100	
118	REGISTRO ESFERA PVC SOLDA 32MM	PC	200	
	Total estim	nado p	or lote:	
	LOTE 03			
01	TUBO 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	100	
02	TUBO 300MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL C/ANEL NORMAS ABNT-NBR 7665	UN	20	
03	LUVA DE CORRER PVC 300MM DEFOFO AZUL JE COM ANEL – CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	20	
04	CURVA DEFOFO 150MM X 45°	UN	10	
05	CURVA DEFOFO 150MM X 90°	UN	10	
06	TUBO 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	30	
07	LUVA DE CORRER PVC 150MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	60	
08	LUVA DE CORRER PVC 200MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007	UN	30	
	Total estim	nado p	or lote:	



	LOTE 04				
01	LUVA RED. 110MM X 75 SOLDÁVEL	PC	50		
02	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ANEL	UN	100		
03	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL	UN	200		
04	LUVA DE CORRER 110MM PVC C/ANEL	UN	50		
		Total estimado p	or lote:		
	LOTE 05				
01	BUCHA RED. 110MM X 60MM SOLDÁVEL LONGA	UN	50		
02	BUCHA RED. 40MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200		
03	BUCHA RED. 50MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA	UN	200		
04	COLAR DE TOMADA 32MM X 1/2" PVC	UN	2.000		
05	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 4"	PC	200		
06	CAP ROSCÁVEL 2 1/2"	UN	300		
07	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA APROXIMADAMENTE 80G	UN	500		
		Total estimado p	or lote:		
	LOTE 06				
01	LUVA DE CORRER 160MM PVC C/ANEL	UN	30		
02	ADAPTADOR 160MM X 150MM PBA JE C/ ANEL	UN	10		
03	TUBO PBA 15 JE 160MM X 6M	UN	50		
		Total estimado p	or lote:	•	
	VALOR ESTIMADO A SER PAGO	POR ESTA AUTAR	RQUIA:		R\$



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme cláusula 09 da presente ata.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **11.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.
- **11.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO № 030/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.
- **12.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
- **12.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

demais normas e condições estabelecidas no edital convocatório e seus anexos. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Záira de Oliveira Arantes Rangel Pregoeira	
Equipe de Apoio:	
Silvânia de Fátima Alves Membro	João Pedro de Oliveira Membro
Daniela da Fonseca Eufrásio Membro	Cleide Maria Lamounier Souza Membro
Iuri dos Santos Membro	
Empresa	Vencedora
Linpresa	Venceuora
Testemunha: 1	
	RG:
Testemunha: 2	
CPF	



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 04

MODELO – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

empresa, inscrito
o CNPJ nº, por intermédio de
eu representante legal o (a) Sr (a),
ortador (a) da Carteira de Identidade nº e
o CPF nº, Declara para fins do
isposto no art. 1º da Portaria 4.063, de 05 de maio de 2.020, do Município de
formiga e para os devidos fins, a inexistência no quadro de sócios da empresa
om vínculos de parentesco, até o terceiro grau, com gestores e/ou servidores
otados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga.
,, de de 2020.
(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 05

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica):				
Nome: (Razão Social)				
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP:	CNPJ/CPF:			
Inscrição Estadual:	RG:			
Telefone Comercial:	Fax:			
Celular:	E-mail:			
Representante Legal:				
Cargo:	Telefone:			
Ramo de Atividade:				

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme **Anexo 05A**, do edital convocatório;
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV, do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital:
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a)Pregoeiro(a);
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a);
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

	(Reconhecer firm	<mark>a em cartório)</mark>		
Assinatura:				
Local e data:				
durante o prazo de vig	ência ou decorrente	es de negócios e	m andame	nto.
comunicação express	sa, sem prejuízo	das responsa	bilidades	assumidas
rescindido ou revog	ado, a qualquer	tempo, pelo	Licitante,	mediante
6. O presente Termo	de Adesão é válic	do até//	, pc	dendo se
CIVE J.				
CNPJ:				
Endereço:				
Corretora:				

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO)

DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E

ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO

CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 05A

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Razão Social do Licitante: CNPJ/CPF: Operadores: O1 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:

03 Nome:

Nome:

CPF:

Fax:

Telefone:

02

CPF: Função:
Telefone: Celular:
Fax: E-mail:

Função:

Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL
- BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFONE (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia CEP: 35570-660-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Assinatura:			

(Reconhecer firma em cartório)